



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 593 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

LEI Nº 789 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a **contratar Operações de Crédito** com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos

financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de Setembro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 013/2014 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 1/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ - EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 236 - Centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.640/0001-62, neste ato representado por sua administradora, **Sra. Deborah Monique Fernandez**.

OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ.

VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RECURSOS: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
11/09/2015.

DECRETO Nº 046/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 568.552,17 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 755 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ R\$ 568.552,17 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0030.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
140 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 8.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.181.0090.02009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública
530 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 2.500,00
540 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio - Alimentação..... 200,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

15.451.0120.01012 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais
870 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações..... 4.500,00
25.752.013.02015 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede
990 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 30.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

001 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0230.2023 – Manutenção da Alimentação Escolar
1360 - 3.3.90.32.00.00 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... 15.000,00

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

12.361.0240.02024 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1590 - 3.3.90.39.00.00 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 22.600,00
1710 - 4.6.90.71.00.00 103 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.700,00

005 – Manutenção da Alimentação Infantil

12.306.0310.2031 – Manutenção da Alimentação Infantil
2160 - 3.3.90.32.00.00 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2340 - 3.3.90.14.00.00 303 – Diárias - Pessoal Civil 15.000,00
2350 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 90.000,00
2365 - 3.3.90.30.00.00 324 – Material de Consumo..... 6.000,00
2370 - 3.3.90.30.00.00 325 – Material de Consumo..... 18.000,00
2430 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 130.000,00
2521 - 4.4.90.52.00.00 324 – Equipamentos e Material Permanente..... 18.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0380.02038 – Bloco de Assistência Farmacêutica

2670 - 3.3.90.30.00.00 498 – Material de Consumo..... 24.000,00

10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde

2700 - 3.3.90.30.00.00 497 – Material de Consumo..... 47.168,49
2710 - 3.3.90.39.00.00 497 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 20.000,00
2720 - 4.4.90.52.00.00 497 – Equipamentos e Material Permanente..... 60.150,35

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0410.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

2800 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física..... 3.000,00

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3050 - 3.3.90.30.00.00 706 – Material de Consumo..... 5.733,33
3060 - 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo..... 15.000,00
3100 - 3.3.90.39.00.00 706 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 6.000,00
3140 - 3.3.90.39.00.00 741 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 15.000,00

TOTAL..... 568.552,17

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação e o excesso de arrecadação.

03 – Secretaria de Administração

001 – Secretaria de Administração

04.122.0070.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

330 - 3.3.90.30.00.00 000 - Material de Consumo..... 33.000,00

04.843.0080.2008 – Juros, Amortização da Dívida, Agência de Fomento S. A. INSS e Precatório

470 - 3.2.90.21.00.00 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato 15.000,00

480 - 4.6.90.71.00.00 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 154.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

15.452.0140.1013 – Construção e Revitalização das Praças da Cidade

930 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 6.990,00

002 – Divisão de Meio Ambiente

17.512.0180.2017 – Manutenção do Aterro Sanitário

1080 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 26.240,00

1100 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 19.990,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

12.361.0240.02024 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1450 - 3.2.90.21.00.00 103 – Juros Sobre a Dívida por Contrato 5.300,00

12.367.0270.2027 – Manutenção da Educação Especial

1780 - 3.3.50.43.00.00 000 – Subvenção Sociais 4.990,00

004 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0300.2030 – Manutenção do CEINF Noêmia B Carneiro.

2010 - 3.3.90.30.00.00 103 – Material de Consumo..... 10.000,00

2070 - 3.3.90.39.00.00 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 15.000,00

07 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

001 – Divisão de Esportes e Lazer

2230 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 23.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2380 - 3.3.90.32.00.00 303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15.000,00

2410 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 4.990,00

RECEITA

1.7.2.1.34.10.10.00 – PISO BÁSICO FIXO (SUAS)..... 11.733,33

1.7.2.1.34.10.20.00 – PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) 30.000,00

1.7.2.2.33.01.00.00 – INC À ORG DA ASSIST FAR - IAF / FR 324 24.000,00

1.7.2.2.33.02.00.00 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS /FR 325 18.000,00

1.7.2.1.33.30.02.01 – COMPONENTES DA VIGILANCIA SANITARIA 127.318,84

1.7.2.1.33.40.01.01 – COMP BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 24.000,00

CANCELAMENTO 333.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 235.052,17

TOTAL..... 568.552,17

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.